

DECRETO Nº 1.838/2017.**DEFINE PONTO FACULTATIVO NOS
ÓRGÃOS QUE INTEGRAM A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL NO DIA 03 DE NOVEMBRO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAIBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 60, inc. VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 02 de novembro, alusivo ao dia de Finados.

CONSIDERANDO que o feriado nacional em tela recai em uma quinta-feira, e ainda diversos órgãos públicos decretaram ponto facultativo no dia 03 do mesmo mês e ano (sexta-feira).

CONSIDERANDO que tal medida irá gerar economia ao erário público, e não imporá ao administrado qualquer prejuízo, uma vez que os serviços essenciais serão mantidos.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de regulamentar o funcionamento das unidades administrativas que integram a administração direta e indireta dessa Municipalidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado como ponto facultativo nos órgãos públicos municipais que integram a administração direta e indireta o **dia 03 de novembro do ano corrente.**

Art. 2º Excetuam-se da regra acima as **Unidades de Saúde e correlatas que atuam em regime de plantão** como também as **atividades de fiscalização de trânsito.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macaíba/RN, 31 de outubro de 2017.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal